



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de construção e ferramental, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, tomando como referência a tabela SINAPI-PE, visando atender as necessidades das obras e manutenção das instalações da 10ª Companhia de Engenharia de Combate e Unidades Gestoras Participantes do GCALC.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7** NA **IRP nº 00002/2024**  
DA 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160023)

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE – UASG 160023, referente à **IRP nº 00002/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de construção e ferramental, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, tomando como referência a tabela SINAPI-PE, OM vinculadas e das Organizações Militares participantes do GCALC/RECIFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Parque Regional de Manutenção/7.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

### 3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Av. 17 de Agosto, N° 784, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife-PE, CEP: 52060-590, no horário das 09 (nove) horas às 15:30 (quinze e trinta) horas e na sexta-feira, das 08 (oito) horas ao 11:30 (onze e trinta) horas, e e-mail institucional: [almox.parque7@gmail.com](mailto:almox.parque7@gmail.com).

### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo, arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	<b>Materiais elétricos</b> abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	100.000	R\$ 1,00	100.000,00
2	<b>Materiais de carpintaria e marcenaria</b> abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	100.000	R\$ 1,00	100.000,00
3	<b>Materiais de Pintura</b> abrangendo tinta, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicões, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	70.000	R\$ 1,00	70.000,00
4	<b>Materiais de ferragens</b> abrangendo vergalhões, barras chatas, tubo metalon, dobradiças, fechaduras, tranças, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	100.000	R\$ 1,00	100.000,00
5	<b>Materiais de Alvenaria</b> abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cubas de porcelanas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	100.000	R\$ 1,00	100.000,00

6	<b>Materiais de Pisos</b> , Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	50.000	R\$ 1,00	50.000,00
7	<b>Materiais Hidráulicos</b> abrangendo tubos e conexões, bombas periféricas, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	30.000	R\$ 1,00	30.000,00
8	<b>Materiais de caixas d'água e gordura</b> abrangendo caixas de gordura com cesto de limpeza, caixas d'água e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	30.000	R\$ 1,00	30.000,00
9	<b>Materiais de caixas d'água e gordura</b> abrangendo caixas de gordura com cesto de limpeza, caixas d'água e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	30.000	R\$ 1,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					610.000,00

Quartel em Recife-PE, 13 de março de 2024.

 S Ten  
Chefe do Almojarifado do PqRMnt/7.

## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **CONTRATAÇÃO** acima descritos para atender as necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate e das UG participantes do GCALC, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao Parque Regional de Manutenção/7.

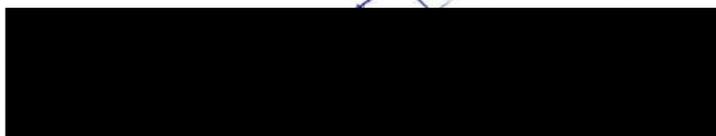
 Cap  
Fiscal Administrativo do PqRMnt/7

## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 13 de março de 2024.

A large black rectangular redaction box covers the signature area. A blue ink scribble is visible above the top edge of the redaction.

/aj

Resp/ pela Direção do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da IRP nº **02/2024** com base no inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023. Sendo o objeto eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção e ferramental, OM vinculadas e das Organizações Militares participantes.

Recife-PE, 13 de março de 2024.

Maj  
Resp/ pela Direção do Parque Regional de Manutenção/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à seguinte necessidade: Participar de processo licitatório para aquisição de material de construção e ferramental, para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A participação no pregão para aquisição de material de construção e ferramental, visa atender as demandas do Parque Regional de Manutenção/7. Estes materiais serão utilizados ao longo do ano para atender a demanda de diversos setores que necessitem do material (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

Nos diversos quadros funcionais das Organizações Militares há diversos setores que demandam diversas atividades, as quais necessitam que suas dependências estejam sempre mantidas. Tais atividades requerem dispor de meios e materiais necessários para que sejam atingidas suas metas.

Logo, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários para o cumprimento das diversas missões.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A necessidade da participação no pregão, para aquisição de material de construção e ferramental, encontra-se alinhada estrategicamente pelo Plano de Gestão do Pq R Mnt/7. Consequentemente, esta Unidade Participante (UASG 160200) receberá crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender sua demanda (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

Para que os materiais sejam adquiridos e corretamente empregados, existem requisitos e padrões mínimos de qualidade para sua satisfação, tais como: qualidade do produto, garantia, eficácia, eficiência, prazo de entrega do material e garantia do material. O item referente às obrigações da contratada do termo de referência deste processo licitatório, elenca outros deveres por parte da empresa responsável pela entrega do item do pregão, assim como o item referente aos critérios de sustentabilidade trata sobre práticas de sustentabilidade que a empresa deve adotar. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Em observância ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto às diversas seções do Pq R Mnt/7, as quais utilizam esses materiais.

O material requisitado será destinado para as missões de setores que por ventura venham a necessitar dos mesmos.

Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição dos mesmos por meio do Art. 8º, do Decreto nº 11.462/23, na condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora que se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (localidade e tipo de órgão); cuja opção é a mais exequível e praticável.

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados pela Unidade Gestora da Ata, a 10ª Companhia de Engenharia de Combate – UASG 160023. A análise crítica da pesquisa de preço, no que se refere aos preços de referência, encontram-se no mapa comparativo devidamente justificadas (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme o inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022, pela Unidade Gestora a 10ª Companhia de Engenharia de Combate – UASG 160023.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontram-se no termo de referência – entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si, podendo ser entregues sem a necessidade de serem parcelados (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição desses itens proporcionará uma continuidade das atividades específicas, proporcionando, assim, melhores condições de trabalho.

Além de promover economia de escala nos preços finais face as quantidades licitadas e o número de participantes, e elevação da eficiência e eficácia dos serviços administrativos e operacionais das Organizações Militares envolvidas (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Na ocasião da entrega dos materiais, objeto da licitação, haverá algum militar do Almoarifado e do setor requisitante, que deverá examinar se o material corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação/pagamento (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os materiais fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Recife, PE, 13 de março de 2024

  
- ST  
Chefe do Almoarifado do Parque Regional de Manutenção/7

  
- Maj  
Resp/ pela Direção do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA DE RISCO

IRP Nº 02/2024

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

Impacto:  Baixa  Média  Alta

Item	Danos	
1.	Fracasso no processo licitatório	
Item	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Setor de Licitações e Contratos
Item	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.	Setor de Licitações e Contratos

RISCO 02 – DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

Impacto:  Baixa  Média  Alta

Item	Danos	
1.	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.	
Item	Ação Preventiva	Responsável
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores	Equipe de Planejamento da Contratação
Item	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 04 – DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

Impacto:  Baixa  Média  Alta

Item	Danos	
1.	Atraso no processo de contratação.	

Item	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Setor de Licitações e Contratos
Item	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.	Setor de Licitações e Contratos

RISCO 05 – EMPRESA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUMPRIR O CONTRATO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Item	Danos	
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato	
Item	Ação Preventiva	Responsável
1.	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)	Setor de Licitações e Contratos
Item	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

RISCO 03 – EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Item	Danos	
1.	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	
Item	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente	Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato
Item	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesa

RESPONSÁVEIS	
Recife - PE, 13 de março de 2024.	
	ST
Integrante Administrativo	
 <b>ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR</b>	
<b>Aprovação da Autoridade Superior</b>	
Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, <b>APROVO</b> o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.	
	Maj
Resp/ pela Direção do Parque Regional de Manutenção/7	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 UASG 160200

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado

Responsável pela Demanda: [REDACTED]

E-mail: almox.parque7@gmail.com

**1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional**

A participação no pregão para aquisição de material de construção e ferramental, visa atender as demandas do Parque Regional de Manutenção/7. Estes materiais serão utilizados ao longo do ano para atender a demanda de diversas áreas que por ventura necessitem deles.

Nesta Organização Militar há diversos setores que demandam diversas atividades, que para tanto necessitam estar com suas áreas mantidas. Tais atividades requerem dispor de meios e materiais necessários para que sejam atingidas suas metas.

Logo, trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários para o cumprimento das diversas missões.

**2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada**

Em observância ao disposto no Art. 40, III, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto ao Almoxarifado e às diversas seções, os quais possui meios de quantificar as necessidades dos diversos setores.

Os materiais requisitados são destinados para as diversas atividades funcionais. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

**3. Forma de Contratação**

- ( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21:  
(x) Pregão – ( ) UG Gestora ( x ) UG Participante, (x) com o uso do SRP;  
( ) Dispensa/Inexigibilidade;  
( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

**4. Objeto a ser contratado**

Aquisição de material de construção e ferramental, OM vinculada e OM participantes – Parque Regional de

Manutenção/7 (UASG 160200)

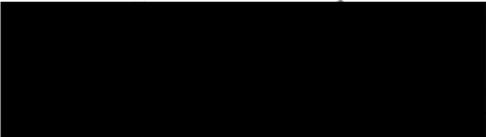
**5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

**7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

2º Sgt Romualdo

Recife - PE, 13 de março de 2024

 - ST  
Chefe do Almoxarifado do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Objeto:** Aquisição de Materiais de construção e ferramental

Item	Especificação	Und	Qtd	JUSTIFICATIVA
1	<b>Materiais elétricos</b> abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	<b>Und</b>	100.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores
2	<b>Materiais de carpintaria e marcenaria</b> abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	<b>Und</b>	100.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores
3	<b>Materiais de Pintura</b> abrangendo tinta, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e	<b>Und</b>	70.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores

	afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).			
4	<b>Materiais de ferragens</b> abrangendo vergalhões, barras chatas, tubo metalon, dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	100.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores
5	<b>Materiais de Alvenaria</b> abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cubas de porcelanas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	100.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores
6	<b>Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins</b> (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	50.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores
7	<b>Materiais Hidráulicos</b> abrangendo tubos e conexões, bombas periféricas, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	30.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores
8	<b>Materiais de caixas d'água e gordura</b> abrangendo caixas de gordura com cesto de limpeza, caixas d'água e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	30.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores
9	<b>Materiais de caixas d'água e gordura</b> abrangendo caixas de gordura com cesto de limpeza, caixas d'água e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE não desonerada).	Und	30.000	Necessidade verificada conforme aquisições anteriores

Quartel em Recife-PE, 13 de março de 2024.

 S Ten  
Chefe do Almoxarifado do PqRIVint/7.